



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF: 06.073.405/0001-36

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº019C/PMS/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA E A EMPRESA BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Secretário, Sr. **RONES FERNANDES DE MINAS**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 7623973 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 025.712.236-23, residente e domiciliado na Rua Edson Teixeira, nº 11, Aparecida, Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua 13 de Setembro, Nº 16, CEP: 68.590-000, Centro, Jacundá - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.854.252./0001-00, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luis de Oliveira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 181.430.018-06, e portador da Carteira de Identidade nº 28.416.535-9 2ª VIA SSP/SP, Rua Goiás, nº 139, Eletronorte, Jacundá - Pará, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar, em razão do processo administrativo, nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei no. 8.666/93 e legislação complementar pertinente, o presente **Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de Softwares e treinamento de pessoal**, que será regido pelas cláusulas doravante expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

1.1 Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato **Nº019C/PMS/2023**, celebrado entre as partes

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 Contratação de empresa para Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução de softwares de gestão de SCPI e SIP:

a) – Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI

- Módulo para Planejamento e Orçamento
- Módulo para Tesouraria
- Módulo para Administração de Estoque
- Módulo para Gestão de Compras e Licitação
- Módulo para Gestão do Patrimônio
- Módulo Administração de Frotas
- Módulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009
- Módulo Para o Terceiro Setor

b) - Sistema Integrado de Pessoal - SIP

- Ato Legal e Efetividade
- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
- Concurso Público
- Contracheque WEB
- Controle de Ponto Eletrônico
- Geração para a fase I, II e IV da Audep

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

- 3.1 *A empresa após ser consultada, manifestou o seu interesse na continuidade dos serviços sem alteração do valor da proposta anterior, através do ofício **04/2024**.*
- 3.2 *Considerando o princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório;*
- 3.3 *Considerando que a Administração Pública necessita de forma imprescindível da contratação de serviços de softwares de gestão de SCPI e SIP. Venho mui e respeitosamente manifestar que a empresa tem interesse que seja dado a continuidade no contrato supracitado.*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF: 06.073.405/0001-36

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO:

5.1 - Fica prorrogado o **CONTRATO Nº 019C/PMS/2023** pelo prazo 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subsequente ao vencimento que é de 30 de maio de 2024, passando a vigorar até o dia 30 de Maio de 2025, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR:

6.1 – O valor global do presente Contrato e de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais),. que, será pago em 12 (doze) parcelas fixas de 2.000,00 (Dois mil reais)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 23 de maio de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS

Secretário Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
Decreto Nº. 002/2021
CONTRATANTE

BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI

Jorge Luis de Oliveira
Titular - Administrador
CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: _____

CPF: _____,